PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

PARAPUÃ

Oficio N.o

DECRETO Nº 25 - de 30 de Dezembro de 1.948.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D e c r e t a :

Artº. 1º - Ficam mantidas, de conformidade com o que determina o artigo 88, da Lei nº 1, de 18 de Setembro de 1.947 (Lei Organica dos Municípios), para serem observadas no exercício de 1949, ás disposições constantes da Lei nº 21, de 31 de Dezembro de 1.947, que orçou a Receita e fixou as Despesas do Município de Parapuã para o exercício de 1.948.

§ Único - É revigorado o Decreto nº 8, de 31 de Dezembro de 1.947, que dispõe sôbre a discriminação das Despesas e da execução do Orçamento para o exercício de 1.948.

Artº. 2º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.949, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 30 de Dezembro de 1.948.-

Manoel Pinheiro da Silveira.-
Prefeito Municipal.-

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires.-
Secretário.-